



TERMO ADITIVO
Registrado às fls. 19
Em 15/08/2015

N.º **037/2015**
Livro N.º 01/2015

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A P&P TURISMO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa, **P&P TURISMO LTDA ME** situada na Rua Jorge Lacerda, 80-E, sala 602, Ed. San Sebastian, Centro, Chapecó, SC, CNPJ/MF sob o N.º 06.955.770/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ALEXANDRE MARCOS PETCOW**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, Carteira de Identidade N.º 4.076.43, expedido pelo SSP-SC e CPF Nº 059.730.49-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no § 1º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, Processo Nº **210/5575/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a *prorrogação de prazo*, bem como *acréscimo de 25% ao valor* do Contrato Nº 034/2014, firmado entre a FME e a P&P TURISMO LTDA ME, para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, para atender as necessidades dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Subsecretário Municipal de Educação, às fls. 197, **Processo Administrativo Nº 210/5575/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo previsto de prorrogação será de **06 (seis) meses**, a contar de **15/08/2015**, com término previsto em **15/02/2016**, conforme determinado pelo Subsecretário Municipal de Educação, às fls.177 do **Processo Administrativo Nº 210/5575/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total da prorrogação de prazo com o acréscimo previsto na cláusula primeira é de **R\$ 17.127,50** (dezessete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183. Código de Despesa: 3339033000000. Fonte: 203. Nota de Empenho Nº 000935/2015.

CLÁUSULA QUARTA –(DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 034/2014, firmado entre a FME e a empresa **P&P TURISMO LTDA ME**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito. **Niterói, 15 de agosto de 2015.**


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


ALEXANDRE MARCOS PETCOW
P&P TURISMO LTDA ME

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Atribuna

14

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO 037/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº 037/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a sociedade empresária, P&P TURISMO LTDA ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, bem como acréscimo de 25% ao valor do Contrato Nº 034/2014 para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva de arreamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, para atender as necessidades dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Subsecretário Municipal de Educação, às fls. 197, Processo Administrativo Nº 210/5575/2013. Prazo: O prazo previsto em de prorrogação será de 06 (seis) meses, a contar de 15/08/2015, com término previsto em 15/02/2016, conforme determinado pelo Subsecretário Municipal de Educação, às fls. 177 do Processo Administrativo Nº 210/5575/2013. Valor Total: R\$ 17.127,50 (dezeesse mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183. Código de Despesa: 3339033000000. Fonte: 203. Nota de Empenho Nº 000935/2015. Fundamento Legal: no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93. Processo: Nº 210/5575/2013 Data de Assinatura: 15/08/15